



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, situada à AV. MANOEL SIMIAO RODRIGUES, 320, CENTRO, CATIGUÁ/SP, CEP: 15870-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 65.711.814/0001-80, neste ato representada, pelo Sr(a). **ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE**, Brasileiro, Casado, Presidente da Câmara Municipal, portador do RG nº 41.525.802-9 e do CPF nº 341.924.288-30, residente e domiciliado na Rua João Nicoletti, nº24, Bairro Santa Isabel na Cidade de Catiguá- Sp, CEP 15.870-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade de São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral **Mariana Augusta de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.540.109 e CPF/MF nº 030.976.064-08, residente e domiciliado na: Rua São Carlos do Pinhal, 345 apto. 1104, Bela Vista, São Paulo – SP CEP: 01333-001, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato nº 03/19, firmado em 01 de julho de 2019, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª : DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 01 de julho de 2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP.

CLÁUSULA 2ª : DA VIGÊNCIA

Por efeito deste SEGUNDO aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 01 de julho de 2019 que vigorará de 01/07/2021 até o dia 30/06/2022.

CLAUSULA 3ª : DO VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

Por efeito deste SEGUNDO aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica alterada a cláusula 2.1 do contrato firmado em 01 de julho de 2019, para constar o valor total de R\$ 2.831,16 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), a ser pagos em 12 parcelas de R\$ 235,93 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), de acordo com a proposta apresentada em 30/06/2021.

CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

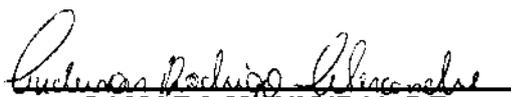
A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 01 de julho de 2019.

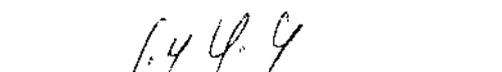
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes .

CATIGUÁ- SP, 01 de Julho de 2021


CAMARA MUNICIPAL DE
CATIGUA
Anderson Rodrigo Alexandre
Contratante


Grifon Brasil Assessoria Ltda
Mariana Augusta de Souza
Gerente Geral
Contratada

Testemunhas:


Nome: Sidney Santiago da Silva
RG: 17.619.541-5


Nome: Aparecida de Lourdes Batista dos Santos
RG: 22.829.874-X